LEI Nº 265/68

Autoriza doação de um imóvel à ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DO RIO GRANDE DO SUL.-

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Santo Augusto aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um terreno urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, medindo 25m00 de frente por 15m00 de fundos, situado nesta cidade, numa rua sem denominação, à ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DO RIO GRANDE DO SUL.-

Art. 2º - O imóvel constante do artigo anterior possúe uma área superficial de 375 m². e situa-se dentro das seguintes confrontações: NORTE, por uma rua projetada (sem denominação); SUL, com terrenos de Romelino Torres Fernandes; LESTE, e OESTE, / com terrenos da Municipalidade.-

Art. 3º - Destina-se o imóval em aprêço para construção do prédio que servirá de residência para o Senhor Juiz de Direito desta Comuna.-

Art. 4º - Fica, igualmente, o Executivo, autorizado a formalizar o competente instrumento público de doação, dentro / das formalidades de praxe.-

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 2[illegible] de novembro de 1968.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário